



EDITAL Nº 017, de 24 de abril de 2013 (CONSOLIDADO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM torna público para conhecimento geral, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estarão abertas, no período de 29/04/2013 a 14/06/2013, as inscrições para o **Processo Seletivo de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável** com vistas ao preenchimento de **120** (cento e vinte) vagas distribuídas entre os povos indígenas da região do Rio Negro (Polos/Turmas: Baniwa, Nheengatu e Tukano), destinadas especificamente a candidatos indígenas.

1 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das **120** (cento e vinte) vagas distribuídas entre os Polos/Turmas Baniwa, Nheengatu e Tukano destinadas, exclusivamente, aos candidatos acima definidos, com vistas ao ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013, conforme definido em consulta às organizações indígenas.

2 – DAS VAGAS.

2.1 – Concorrem, **exclusivamente**, candidatos indígenas da região do Rio Negro, às **120** (cento e vinte) vagas, distribuídas por Polos/Turmas, conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Polos/Turmas contemplados com o Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável.

Povos Indígenas da Região do Rio Negro	POLOS/TURMAS	Nº DE VAGAS
	Baniwa	40
	Nheengatu	40
	Tukano	40
	TOTAL DE VAGAS	120

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever os candidatos definidos no subitem 2.1 que atenderem aos seguintes critérios: falar e escrever uma das línguas indígenas da região do Rio Negro (oficializadas Baniwa, Tukano, Nheengatu e outras não oficializadas) e não ser portador de diploma de Curso de Graduação.

3.2 – As inscrições serão realizadas no período de **29/04 a 14/06/2013** e serão efetuadas pelas Associações Indígenas da Região do Rio Negro, listadas a seguir:

- **SEMEC** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e/ou
- **FOIRN** - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro; e/ou
- **SEDUC** - Secretaria Estadual de Educação e Qualidade do Ensino - Coordenação Regional de São Gabriel da Cachoeira.

3.2.1 – Caberá à Coordenação Regional de São Gabriel da Cachoeira encaminhar todas as inscrições efetuadas, no período supracitado, à Coordenação do Curso de Licenciatura em Manaus, no período de **15 a 17/06/2013**.

3.3 - A inscrição no concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM não cabendo ao candidato, após inscrever-se, qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO



4.1 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado, para realizar as Provas, nos termos da legislação vigente. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, intérprete de libras e nem Prova em Braille.

5.1.1 - As solicitações de atendimentos diferenciados e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.2 - O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

5.1.3 – O candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar a condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das Provas, no ato da inscrição, por escrito ou através do e-mail: licenciaturaindigena@gmail.com É necessário, ainda, anexar:

a) Cópia do Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado.

b) Solicitação de Prova especial, se necessário.

5.2 - O candidato com deficiência que não cumprir o item 5.1 ficará impossibilitado de realizar as Provas em condições especiais e eximirá a UFAM de qualquer providência.

5.3 - Os candidatos, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem as respostas das questões na folha da Prova Escrita, terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a UFAM ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no endereço especificado no subitem 5.1.3, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O não cumprimento deste item impedirá que a candidata realize as Provas.

6 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 – A lista com a confirmação e homologação da inscrição do candidato, no período de **24 a 28/06/2013**, será fixada nas sedes das associações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira, na SEDUC de São Gabriel da Cachoeira, na FOIRN e no endereço eletrônico da Licenciatura Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável www.ensinosuperiorindigena.ufam.edu.br bem como no endereço eletrônico da UFAM www.ufam.edu.br

7 – DAS PROVAS

7.1 – O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de uma Prova Escrita e uma Prova Oral de acordo com o Quadro 02, a seguir:

Quadro 02 – Especificação Polos/Turmas da Prova Escrita e da Prova Oral:

Povos Indígenas da Região do Rio Negro	Baniwa Nheengatu Tukano	<ul style="list-style-type: none">• Prova Escrita – 05/08/2013• Prova Oral – 06 a 10/08/2013
---	--	---

7.2 – Data e horário de realização das Provas (Escrita e Oral) **para os Polos/Turmas: Baniwa, Nheengatu e Tukano:**



- **Prova Escrita:** dia **05/08/2013** - das 08h00 às 12h00 (horário Manaus).
- **Prova Oral:** de **06 a 10/08/2013** - das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário Manaus).

7.2.1 - O Processo Seletivo será realizado de acordo com o demonstrado no Quadro 03, a seguir:

Quadro 03 – Locais, Polos/Turmas, comunidades de realização das Provas do Processo Seletivo.

LOCAL	POLOS/TURMAS	COMUNIDADES
São Gabriel da Cachoeira	Baniwa	Tunui-Cachoeira (Rio Içana)
	Tukano	Taracuí (Rio Uapés)
	Nheegatu	Cucui, Sede de São Gabriel da Cachoeira e sede do município de Santa Izabel do Rio Negro (Rio Negro)

7.2.2 - O local de seleção na sede de São Gabriel da Cachoeira será informado posteriormente, de acordo com as datas definidas no item 7.2.

7.3 – Os Quadros 04 e 05, abaixo, descrevem a Prova Escrita e a Prova Oral.

7.3.1 – O **Quadro 04** apresenta a estrutura da Prova Escrita

PROVA ESCRITA	<ul style="list-style-type: none">• Constará de 01 ou 02 questões que serão elaboradas pela Banca Examinadora e informadas ao candidato no momento da Prova, que deverá ser escrita em uma das línguas indígenas co-oficiais (Baniwa, Nheengatu e Tukano) em suas respectivas turmas e na Língua Portuguesa.
----------------------	---

7.3.2 – O **Quadro 05** apresenta a estrutura da Prova Oral

PROVA ORAL	<ul style="list-style-type: none">• Consiste em uma entrevista na qual o candidato deverá demonstrar á Banca Examinadora a proficiência na língua de trabalho do Polo/Turma em que será estudante, e na Língua Portuguesa, cujas perguntas serão definidas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.
-------------------	---

8 – DA BANCA EXAMINADORA

8.1 - A Banca Examinadora será constituída por até 06 (seis) membros, dependendo da necessidade de cada Polo/Turma, prioritariamente indígena, com fluência nas línguas de trabalho dos Polos/Turmas sendo 01 (um) deles representante do Curso de Licenciatura/UFAM em questão por Polo/Turma.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – Nas Provas Escrita e Oral, a Banca Examinadora, observando a proficiência da Língua Indígena e da Língua Portuguesa, correspondente ao Polo de sua inscrição, atribuirá um conceito - **A, B, C ou D**.

9.2 – Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que se classificarem até o 40º (quadragésimo) lugar para as Turmas Baniwa, Nheengatu e Tukano no seu respectivo Polo/Turma.

9.3 – A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da conceituação obtida até o limite de vagas.

9.4 – Na hipótese de igualdade de classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior conceituação na Prova Escrita;
- II. Maior conceituação na Prova Oral;
- III. O mais idoso.



9.5 – Serão eliminados os candidatos que obtiverem conceito “D” na Prova Escrita e/ou na Prova Oral.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A relação final dos candidatos aprovados e classificados será divulgada na página www.ufam.edu.br, e www.ensinosuperiorindigena.ufam.edu.br e ainda, fixada nas sedes das associações, da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira (SEMEC), da SEDUC de São Gabriel da Cachoeira e FOIRN no período de **09 a 13/09/2013** para os Polos/Turmas citados.

11 – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 – A Matrícula Institucional dos aprovados e classificados neste Processo Seletivo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, em São Gabriel da Cachoeira, no período de 14 a 19/10/2013, de acordo com orientações contidas em edital a ser divulgado em data oportuna.

11.2 – Documentos exigidos para a Matrícula Institucional (original e cópia):

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de identidade e CPF

11.3 – Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e à vaga, em favor do subsequente classificado, o candidato que não obedecer ao prazo de Matrícula Institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos acima exigidos.

12 – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 - A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgadas pela internet, no endereço eletrônico www.ensinosuperiorindigena.ufam.edu.br referentes a este Processo Seletivo.

12.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico www.ensinosuperiorindigena.ufam.edu.br

12.2 - Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tomar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

12.2.1 - Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

12.2.2 - A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

12.2.3 - A UFAM não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.2.4 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões de 200mm x 270mm.

12.2.5 - A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 12.2 e seus subitens 12.2.1; 12.2.2; 12.2.3 e 12.2.4, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

12.3 – Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local das Provas (Escrita e Oral) com uma hora de antecedência do início previsto, conforme calendário fixado pela



Comissão Organizadora, no item 7 e subitens, deste Edital, munidos do documento de identidade original, com o qual se inscreveu.

12.3.1 – As portas dos estabelecimentos onde será realizada a Prova Escrita serão fechadas às 08h00. O candidato que chegar após o horário estabelecido à Prova Escrita e/ou a Prova Oral não poderá realizá-las.

12.3.2 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

12.3.3 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pela FUNAI, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho, e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

12.3.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

12.3.5 - O candidato que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

12.3.5.1 - O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade original junto às Associações Indígenas da Região do Rio Negro, listadas no item 3.2, deste Edital.

12.3.5.2 - O não atendimento da exigência do subitem 12.3.5.1 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

12.4 – Durante a realização de todas as Provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

12.4.1 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

12.5 – Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membro da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre do envelope de Prova não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

12.5.1 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de resposta, com o lacre correspondente.

12.5.2 – O envelope contendo as folhas da Prova Escrita entregues pelos candidatos deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima.

12.6 – Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da Prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.

12.7 – Será eliminado do concurso o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova.

12.8 - Não haverá segunda chamada para as Provas.



12.9 - Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar Provas fora do local previamente estabelecido.

12.10 – Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização de Provas depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, mediante entrega do caderno da Prova Escrita.

12.10.1 - O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo fiscal de sala e pelo coordenador responsável.

12.11 – Questionamentos sobre qualquer questão da Prova Escrita deverão ser feitos por escrito, fundamentados e encaminhados à Comissão Organizadora, para o endereço eletrônico licenciaturaindigena@gmail.com no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da seleção.

12.12 - Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não cumpre à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas individuais relacionadas com o Processo Seletivo.

12.13 - A Comissão de Seleção divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.14 – São normas disciplinares do Processo Seletivo aquelas que vigoram para o corpo discente da Universidade Federal do Amazonas, nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

12.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2013.

Prof. Dr. Lucídio Rocha
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO 01

Quadro 06 - Calendário de Atividades do Processo Seletivo de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável para os povos indígenas da região do Rio Negro (Polos/Turmas: Baniwa, Nheengatu e Tukano):

ATIVIDADES	DATAS
1 - Período de inscrições - efetuadas pelas Associações Indígenas da Região do Rio Negro: FOIRN/SEMEC/SEDUC.	29/04 a 14/06/2013
2 - Encaminhamento das inscrições dos Polos/Turma, da Coordenação Regional de São Gabriel da Cachoeira para a Coordenação do Curso de Licenciatura/UFAM	15 a 17/06/2013
3 - Período para divulgação da lista com a confirmação e homologação das inscrições dos candidatos (nas sedes das Associações Indígenas)	24 a 28/06/2013
4 - Período de realização das Provas para os Polos/Turmas: Baniwa, Nheengatu e Tukano	
• Prova ESCRITA	05/08/2013
• Prova ORAL	06 a 10/08/2013
5 - Período de divulgação dos resultados para todos os Polos/Turmas	09 a 13/09/2013
6 - Período de Matrícula Institucional	14 a 19/10/2013
7 - Início do semestre letivo	Janeiro de 2014